



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-024/2020

Dispõe sobre a obrigação de realização de Audiência Pública on-line pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório a realização de Audiência Pública *on-line* pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com o propósito de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos enviados pela população via mensagem no momento de sua realização.

§ 1º As Audiências são realizadas quinzenalmente, por no mínimo 1 (uma) hora de prazo, em formato *ao vivo*, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

§ 2º As audiências devem ocorrer no horário compreendido entre as 14 (quatorze) e 18 (dezoito) horas, em dias úteis, sendo proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais audiências pelos agentes políticos no mesmo dia e horário.

Art. 2º O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das audiências, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2020

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, Luís XIV, Rei da França e da Navarra, apelidado de Rei Sol, um dos líderes da centralização de poder na era do absolutismo europeu, costumava proclamar: “L'état est moi, traduzindo, o Estado sou eu”. Contudo, Vladimir Lenin, uma das personalidades políticas mais importantes do século XX, proferiu: “O Estado somos nós”.

O que estou propondo através deste Projeto de Lei Ordinária é democratizar e aproximar o papel do gestor municipal com a população de Divinópolis, em consonância ao que se dispõe o nosso papel como representante do Povo, a Constituição Federal e em conformidade com a revolução tecnológica atual, sobretudo nestes tempos sombrios de pandemia do COVID-19. A utilização de transmissão em tempo real audiovisual “*Live*” ou simplesmente “Ao vivo”, tem sido um importante recurso nas redes sociais, utilizada por diversos segmentos, tais como artistas, músicos, instituições escolares, empresas, dentre outros.

Assim, ao propor a utilização obrigatória desta ferramenta de interação entre os gestores municipais e a população, estou facilitando, promovendo e dando oportunidade ao efetivo envolvimento de nossos cidadãos divinopolitanos, ao propiciar, através do envio de mensagens, esclarecimentos em solicitações, dúvidas, críticas, dentre outros pedidos. Assim, quando o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais realizarem suas transmissões ao vivo, com a participação popular, utilizando as diversas plataformas de comunicação mais recentes, estão na prática efetivando o seu papel como gestor público, que é de servir. Por estes motivos apontados, solicito aos vereadores a aprovação do meu referido projeto. Lembrem-se: “O Estado somos nós”.

Divinópolis, 11 de maio de 2020

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA